REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 111/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a raiva é uma doença viral e infecciosa, transmissível de animal para animal e de animal para o homem; e a vacinação de cães e gatos é uma maneira de evitar casos de raiva humana, que é letal;

b) a cobertura vacinal para a prevenção da raiva é realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Ministério da Saúde; todavia, faz-se necessário o controle efetivo de outra zoonose que afeta seres humanos e animais e também possui caráter letal, que é a leptospirose;

c) A leptospirose, também chamada de Mal de Adolf Weil ou, na sua forma mais grave, Síndrome de Weil, é uma doença bacteriana que afeta seres humanos e animais, podendo ser fatal; causada por uma bactéria do tipo Leptospira, é eliminada principalmente na urina de roedores, que permanece em coleções de água à espera da pessoa que nelas adentre;

d) a vacinação antiviral é um forte aliado na manutenção da saúde pública, pois protege o animal e o ser humano contra zoonoses;

e) nossa sociedade avança para a manutenção de famílias compostas por cães e gatos; por isso a saúde do animal reflete diretamente na saúde física e psicológica do ser humano e da comunidade onde vivem;

f) existem vírus que atingem os cães: cinomose, hepatite canina, adenovírus, parvovírus e parainfluenza; há os vírus que atingem gatos: calicivirose, rinotraqueíte, panleucopenia, constituindo-se ameaças à vida animal e sendo devastadores aos guardiões que têm seu animal infectado;

g) é de suma importância a implementação do programa de vacinação de animais no Município de Salvador, de forma a conjugar a vacinação antirrábica com a vacinação antiviral,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, incluir no Programa de Vacinação contra a Raiva a Vacinação Antiviral de cães e gatos no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca